



PROCESSO Nº 11/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA PARCERIA: execução de projeto visando à consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para execução do Plano de Trabalho apresentado.

FINALIDADE DA PARCERIA: possibilitar a aquisição de veículo para a continuidade e aprimoramento do transporte escolar das crianças e adolescentes com deficiência e, adicionalmente, ao transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, desde que haja disponibilidade orçamentária, bem como, dos dirigentes da associação para atividades de natureza institucional, caso necessário, conforme Lei Municipal n.º 2.048, de 18 de dezembro de 2023.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento nº 01/2024

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS): Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação.

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO-ADEMC, CNPJ sob o nº 22.229.329/0001-84.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VALORES LIBERADOS: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2025.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

I) Prestação de contas parcial:

a) data prevista para apresentação: 15 (quinze) dias, contado após o transcurso do período de 12 (doze) meses.

b) data em que foi apresentada: 20/02/2025.

c) Resultado: aprovada em 08/07/2025.

II) Prestação de contas final:

a) prazo para apresentação: até 90 (noventa) dias após o término da vigência;

b) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.

c) Resultado conclusivo: status não iniciado.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br